



277

Folha n.º 03 do proc.  
n.º 535 de 1998  
*JK*

# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: **PROPOSTA DE LEI Nº**

01 - PL  
01-0535/1998

**06 AGO 1998**  
**CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO**  
**POL. JUR., METR. E M. A.**  
**S. A. S. D. E. PLANO, SEC. M. E. T. U. R. O.**  
**F. I. Z. A. C. I. O. S. E. Q. U. E. S. T. I. O. S.**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Favela de Vila Reis, e dá outras providências.

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~ d e c r e t a :

*M. M. O. J.*  
~~Art. 1º - Será declarada de utilidade pública nos termos da Lei nº 4.819/55, a Associação de Moradores da Favela de Vila Reis, situada em São Miguel - São Paulo, desde que cumpra os requisitos legais e requeira ao Executivo Municipal.~~

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*L. F. Paschoal*  
LUIZ PASCHOAL

SEÇÃO DE REVISÃO  
☆ 06 AGO 1998 ☆  
- DT. 10 -